



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 066/2008-L, QUE DÁ À RUA "C",
BAIRRO MORADA REAL, A DENOMINAÇÃO
DE RUA TUPIGUARANY.**

LIDO NO EXPEDIENTE DE 11/12/2008

Assinatura do Presidente

RELATÓRIO:

APROVADO

Em: 11/12/2008

Presidente

Trata-se de Projeto de Lei que altera a denominação de logradouro, passando a atual Rua "C", Bairro Morada Real, a denominação de Rua Tupiguarany.

VOTO:

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

"Art. 7º.....

XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

PARECER:

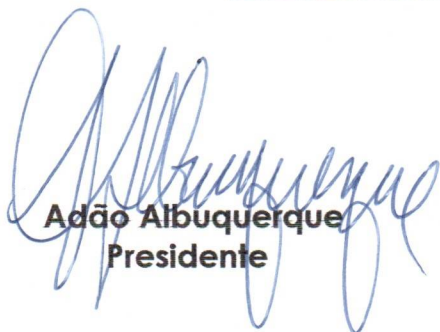
Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos



pela aprovação do Projeto de Lei 066/2008-L.

Plenário Carmem Lúcia, 11 de dezembro de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adão Albuquerque
Presidente


Irma Lemos
Relatora


Fernando Vasconcelos
Membro